



PARECER:

CONCORDO COM O PARECER TÉCNICO APROVE-SE O PGEP. INFORMAR A ARH BEM COMO O REQUERENTE DANDO ESPECIAL ENFOQUE À ÁREA INTERDITA AO ESPALHAMENTO

O Chefe de Divisão

Pes-y

Pedro Marques

Eng.º Zootécnico

DESPACHO:

O Pgep cumpre os requisitos do Anexo IV da Portaria n.º 631/2006 de 9 de junho. Renovado.

11/8/11

17-8-11

Para de Serviços de

Maria Teresa P. Santos

Eng.º Zootécnico

INFORMAÇÃO N.º: INF/68/2015/DLCP

PROC. N.º: 008849/01/AL

DATA: 2015-08-07

ASSUNTO: Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - PGEP
Requerente: Raporal - Rações de Portugal, SA
Exploração. Herdade do Pero Negro - Silveiras - Montemor o Novo

Reg

O PGEP - Plano de Gestão de Efluentes Pecuários apresentado refere-se ao processo de licenciamento de uma exploração pecuária intensiva de suínos pertencente a Raporal - Rações de Portugal, SA.

Nº de código do processo: 008849/01/AL

Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: Rações de Portugal, SA.

Morada/Sede Social: Brejo do Lobo,

Código Postal: 2870-683 Montijo

NIF: 500227403

NIFAP: 556319

Identificação da Atividade / Exploração Pecuária

Denominação: Herdade do Pero Negro

NRE: 2065378

Localização (concelho/ freguesia/local): Montemor o Novo / Silveiras/Herdade do Pero Negro

Elementos constituintes do PGEP

Assinalar (X)

a) A descrição, com base no sistema de informação parcelar (ISIP), da(s) unidade(s) de produção consideradas e das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola do efluente pecuário ou dos fertilizantes orgânicos que contenham SPOAT

X

- | | |
|--|---|
| b) A descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, armazenamento, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários | X |
| c) A identificação do sistema de registos a adotar que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais quando aplicável | X |
| d) A estimativa das quantidades de efluentes pecuários a serem produzidos pela atividade pecuária e as estimativas de efluentes que resultam da pluviosidade sobre os parques, bem como das águas de lavagens, dos materiais de camas utilizados, etc. | X |
| e) Descrição / indicação / identificação dos destinos previstos para os efluentes pecuários, com estimativa das respetivas quantidades | X |
| f) Estimativa da quantidade de efluentes pecuários a serem valorizados na exploração, em função das opções culturais previstas nos solos considerados no PGEP. | X |

Resumo dos dados validados:

Quantidade de efluente a valorizar (m³/T): 3664m³ de chorume.

Ndisp (kg): 8011,7

Área total (ha): 70 ha

N.º parcela	Área	Cultura instalada	Efluente a incorporar (m ³ /T)
1831823124002	70	Azevem	52,34m ³ /há

Parecer Técnico:

O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários apresentado reúne todas as condições para que possa obter parecer favorável, a capacidade de armazenagem assegura a produção de chorume e estrume de 3 meses, a distribuição de efluentes não é efetuada nos meses de maior pluviosidade, (Novembro, Dezembro e Janeiro) e a quantidade de azoto aplicável nas culturas não ultrapassa os valores de referência.

Refiro que foi apresentada uma área total para espalhamento de 142,17ha correspondente a uma só parcela. No entanto a ARH Alentejo indeferiu a valorização em parte dessa mesma parcela, aproximadamente 72,17ha, porem a área remanescente, 70ha, é suficiente para valorizar a totalidade dos efluentes produzidos na exploração.

Assinatura do técnico:

(Miguel Alpendre)



Data: 2/9/2018



**AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE**

Eng.º MIGUEL ALPENDEG

PARA ANÁLISE DO PGEP. FACE ÀS
CONDICIONANTES APRESENTADAS PELA ARH
VERIFICAR SE A ÁREA AUTORIZADA AO
ESPALHAMENTO NÃO VIABILIZAR O
PGEP SOLICITADO AO PROPOSTOR NOVAS
PARCELAS.

Pa. 1.7
14.07.15

JA tem
licença.

Ex.mo Senhor
Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Quinta da Malagueira
Apartado 83
7006-553 Évora

357/002/002
DRAP Alentejo
ENT/4578/2015/DSD
09-07-2015

*PGEP a aprovar
informar as condições
intermitentes para
colheita*

S/ referência	Data	N/ referência	Data
OFIC/678/2014/DLCP	25/06/2014	S034948-201507-ARHALT	
517/002/004		Proc. n.º 127/95-DUDH/SD	

Assunto: Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - Exploração Pecuária de Suínos.

Local: Herdade do Pêro Negro - Freguesia de Silveiras - Concelho de Montemor-o-Novo.

Requerente: Raporal, Rações de Portugal, S.A.

Na sequência do V. pedido de parecer relativo ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) da exploração pecuária de suínos, localizada na Herdade do Pêro Negro, a qual é constituída por 600 leitões e 1990 porcos de engorda, em regime de acabamento, que correspondem a 328,5 Cabeças Normais (C.N.), e após a apreciação do mesmo, verifica-se que:

- O espalhamento dos efluentes da exploração de suinicultura está previsto para os solos agrícolas localizados no prédio denominado Herdade de Pêro Negro, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo, bacia hidrográfica do Rio Sado.
- A parcela de terreno, com o número de parcelário 1831823124002, onde se pretende efetuar a valorização dos efluentes, é pertença do Sr. Joaquim Manuel Antunes de Sousa, o qual passou autorização para o espalhamento dos efluentes nas referidas parcelas.
- A parcela proposta para o espalhamento de efluentes pertencem à massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Sado, a qual em termos de vulnerabilidade à contaminação tem, naquelas áreas, a classificação de "média a baixa" pelo método de EPPNA, e "baixa" ou "intermédia" pelo método de DRASTIC.

*verificar se está
dentro das condições
para emitir licença
de exploração (com excepção do PGEP).
posteriormente
aprova-se o PGEP com
as limitações expressas*

13/7/15
Z

Am

- A parcela indicada para a valorização agrícola dos efluentes pecuários encontram-se fora de zonas afetadas à Conservação da Natureza, Áreas Protegidas, Sítios da Rede Natura 2000, e Zonas de Proteção Especial, e de Zonas Protegidas, Lei da Água.
- Em relação ao enquadramento da parcela de terreno em causa em área da Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.) do concelho de Montemor-o-Novo, verifica-se que a mesma se encontra parcialmente localizada em Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre - Cursos de água e respetivos leitos e margens, e Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos (Cabeceiras das linhas de água); e em Áreas de prevenção de riscos naturais - Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.

Face ao exposto, informa-se V. Ex.a que, ao abrigo do ponto 6.º do Artigo 4 da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, esta APA/ARH, relativamente à **afetação dos recursos hídricos**, e dando cumprimento ao disposto no número 4 da alínea a), e no número 3 da alínea d) Secção II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, emite **parecer favorável condicionado** ao espalhamento dos efluentes pecuários no prédio denominado **Herdade de Pêro Negro (parcelário 1831823124002)** de acordo com a **limitação da área** indicada na figura anexa, e desde que na área autorizada seja reservada uma faixa de segurança mínima de 35 metros de proteção às captações de água nela existentes e de 50 metros às linhas de água que atravessam ou limitam a área de espalhamento em causa.

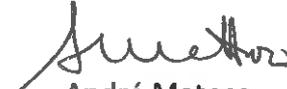
Mais se informa V. Ex.a que a requerente deverá, também, ser informada que o parecer favorável para as parcelas suprarreferidas é, ainda, condicionado ao cumprimento das normas previstas no Código de Boas Práticas Agrícolas (Para a proteção da água contra a poluição com nitratos de origem agrícola) e na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho (Estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos), aplicáveis à situação em análise.

Mais se refere que deverá ser comunicado à requerente que qualquer construção (incluindo as vedações) deverá respeitar a faixa do Domínio Hídrico (10 m a partir da linha que limita o leito das águas não navegáveis nem fluviáveis, de acordo com a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos). Caso não seja possível cumprir essa distância, a requerente deverá solicitar a esta APA/ARH a autorização da construção em termos de domínio hídrico, ao abrigo do Artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.

Caso existam outras utilizações do Domínio Hídrico previstas na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio (rejeição de águas residuais nos recursos hídricos, captações de água subterrânea ou superficial, infraestruturas hidráulicas ou outras) não tituladas, a requerente deverá proceder-se à sua legalização nesta APA/ARH.

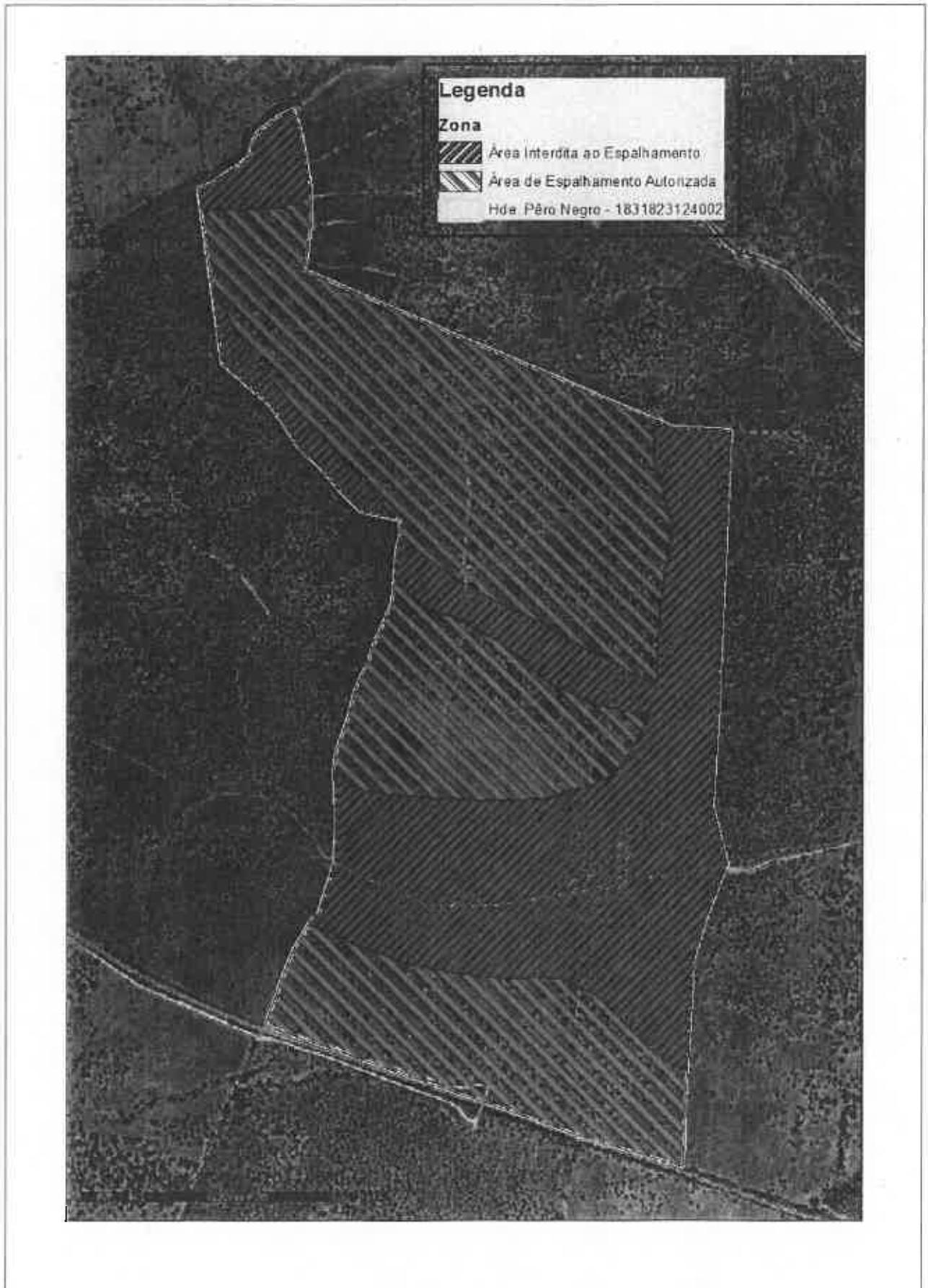
Com os melhores cumprimentos.

O Administrador Regional da ARH do Alentejo


André Matoso

Anexo: Localização da parcela proposta para o espalhamento dos efluentes:

RF/RF



Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - PGEP

Versão 4.5 (S_N_201304220116)

Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho

DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(A preencher pela DRAP)	Nº Proc.	NºPGEP	
1. Data de Entrada	517/003/002		

2. Identificação

Nome da exploração : NIF

Concelho: Número de Registo da exploração - NRE.

Precipitação média anual a considerar	680	mm/ano
Precipitação máxima em 24 horas a considerar	114	mm

3. Caracterização da Actividade ou Instalações onde pretende efectuar a gestão de efluentes pecuários (assinalar com X a(s) situação(ões) que se pretende caracterizar)

3.1 - Tipo de Actividade / Instalações

- Exploração pecuária produtora de efluentes pecuários, em regime intensivo, das classe 1 ou 2 com quantidade de produção de efluente superior a 200 m³ ou 200 t
- Exploração agrícola valorizadora de efluentes pecuários em quantidade superior a 200 m³ ou 200 t
- Exploração agrícola valorizadora de produtos derivados da transformação de subprodutos de origem animal ou dos fertilizantes que os contenham
- Unidade técnica de efluentes pecuários
- Unidade de compostagem de efluentes pecuários
- Unidade de produção de biogás de efluentes pecuários
- Unidade de tratamento térmico de efluentes pecuários

Indicar os nucleos de produção que integram a presente unidade de produção

- | | |
|--|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Bovinos | <input type="checkbox"/> Aves |
| <input type="checkbox"/> Ovinos/Caprinos | <input type="checkbox"/> Equídeos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Suínos | <input type="checkbox"/> Leporídeos |

3.2 - Identificação do sistema de registos a adoptar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável:

Apresenta-se em anexo ao PGEP.

Versão 4.5 (S_N_201304220116)

3.3 - Produção prevista de efluentes pecuários - (Ton. ou m³)

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - PGEP
 Versão 4.5 (S_N_201304220116)
Caracterização do(s) Núcleo(s) de Produção de Suínos (NPS)

Identificação

NIF **500227403**

Nº Processo **517/003/002**

PGEP nº

Nome da exploração: **Herdade Pêro Negro**

Número de Registo da exploração - NRE: **2066378**

Capacidade do NP

Animais	Nº	CN	Nº.CN	Matérias de Cama		Pastoreio		Parque exterior		Produção prevista de efluentes pecuários							
				Tipo Prod	Kg/ Ani./mês	Mês/ano	Horas / dia	Mês/ ano	Horas / dia	Estrume			Chorume		N.dsp (Kg)	P2O5 (Kg)	K2O (Kg)
										%	(ton)	Ndsp (Kg/An)	(m³)	Ndsp (kg/m3)			
Porco acabamento (de 20 Kg a 110 Kg pv)	1000	0,15	298,5										3184	3			
Bácora/Leitão desmamado ou 7 Kg a 20 Kg pv	600	0,05	30										480	3			
Total	2690		328,5										3664		0	0	0

Outros produtos ou matérias incorporados ou que alteram os efluentes pecuários

Área de exteriores impermeabilizadas (AEI)

0 m2

Tipo/ Origem	Estrumes (t)	Chorumes (m3)	Observações
Águas Pluviais n/ separadas	*****	0,0	
Total Material Cama utilizado (ton)	0,0	*****	
Sólidos provenientes da separação de chorume	0,0	0,0	0% ← % de sólidos considerada
Águas de Lavagem e escorrências	*****	1363	←

Resumo

	Estrumes (t)	Chorumes (m3)
Total Anual	0,0	5.027,0
Produção Média Mensal	0,0	418,9
Efluentes retidos no pastoreio (-)	0,0	0,0
Efluentes retidos parque exterior	0,0	0,0
Total Anual para cálculo de capacidade de retenção	0	5.027,0
Produção média mensal a reter	0	419
Nº de meses de retenção		3,0

Observações

	Quantidade (prevista/verificada)	Estrume (ton)	Chorume (m ³)	Quantidade Ndlep	Quantidade P2O5
1	Valorização agrícola na exploração C/ Base VAEP	0	3664	8012	10148
2	Valorização agrícola por terceiros		3664		
3	Unidade de compostagem anexa à exploração		N/Aplic		Observ:
4	Unidade de biogás anexa à exploração				
5	Utilização como combustível na exploração		N/Aplic		
6	ETAR própria e descarga em meio hídrico (DL 226-A.07)	N/Aplic			
7	Unidade de compostagem ou de biogás autónoma				
8	EPTAR	N/Aplic			
9	Incineração / co-incineração em unidade autónoma		N/Aplic		
10	Redes colectivas de drenagem (ex. sistemas de saneamento municipais)	N/Aplic			
11	ETAR colectiva	N/Aplic			
12	Outro encaminhamento ou destino				

5. Anexos

- Caracterização de Núcleo de Produção de Bovinos (NPB)
 Caracterização de Núcleo de Produção de Suínos (NPS)
 Caracterização de Núcleo de Produção de Ovínos / Caprínos (NPOC)
 Caracterização de Núcleo de Produção de Aves (NPA)
 Caracterização de Núcleo de Produção de Equídeos (NPE)
 Caracterização de Núcleo de Produção de Leporídeos (NPL)
 Valorização agrícola de efluentes pecuários (VAEP)

Outros (especifique):

Memória descritiva que inclua os seguintes itens:

- Descrição do sistema de recolha, incluindo equipamentos utilizados.
 Descrição do sistema de redução, incluindo equipamentos utilizados.
 Descrição do sistema de armazenamento, incluindo equipamentos utilizados.
 Descrição do(s) sistema(s) e equipamentos de: transporte, tratamento e transformação
 Descrição das estruturas de vedação das estruturas de armazenamento que impeça a queda de pessoas ou animais nos tanques, bem como o seu resguardo de acesso indevido.

6. Termo

Local e data Montemor-o-Novo de / Junho / de 20 13

RAPORAL - Rações de Portugal, S.A.

Administração
Rodrigo de Sousa
 (Assinatura do Titular / requerente)

[Assinatura]
 (Assinatura do Titular / requerente)